

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 424/91

INTERESSADA: Maria José Negrão Alves

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Literatura Portuguesa" e "Linguística" - FFCL de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. José Machado Couto

PARECER CEE Nº 1103/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Maria José Negrão Alves para lecionar, a partir de 20.02.91, as disciplinas "Literatura Portuguesa" e "Linguística", vinculadas ao Departamento de Língua e Literatura, no Curso de Letras.

2. APRECIACÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 400/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria José Negrão Alves para lecionar as disciplinas "Literatura Portuguesa" e "Linguística" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) Cons. José Machado Couto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente